



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 037/2023
Dispensa Eletrônica - Inexigibilidade nº 026/2023**

1. OBJETO

1.1. Contratação de 12 m² para **MONTAGEM DE STAND** do CORE-SP na **Feira FIPAN - Feira Internacional da Panificação**, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de julho de 2023 na Expo Center Norte.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente requisição em razão da necessidade de:

2.1.1 Promover a atividade de representação comercial junto aos expositores (representadas e/ou representantes comerciais) e público em geral, através da orientação e da fiscalização em caráter preventivo e educativo.

2.1.2 Esclareço que as ações acima são fundamentais para a realização da atividade fim desta instituição, diante disso, é relevante a participação do CORE-SP, através do comparecimento físico no evento, acredito que ajudará a promover a instituição, a profissão do representante comercial, e, conseqüentemente permitir o regular funcionamento do Conselho Regional.

2.1.3 Promovida pelo SAMPAPÃO, sigla que agrega as Entidades de Panificação e Confeitaria de São Paulo, a FIPAN é a maior feira de Panificação e Confeitaria da América Latina e uma das principais destinada a operadores do food service no país, tendo como característica marcante a efetivação de negócios durante a sua realização, sendo líder em visitação de proprietários, diretores e gerentes.

2.1.4 Aberta a todos os profissionais e gestores de padarias, confeitarias, restaurantes, pizzarias, buffets, lanchonetes, entre outros estabelecimentos ligados ao dia a dia da produção e comercialização de alimentos, a FIPAN oferece uma enorme gama de oportunidades a esses profissionais com foco na melhoria de eficiência e conteúdo para aprimorar suas habilidades e ampliar seus resultados.

2.1.5 Lançamentos e inovações da indústria de fabricantes e fornecedores líderes se encontram na FIPAN. Empresas expositoras dos mais diversos setores que atendem a Panificação, Confeitaria e toda a cadeia do food service apresentam especialistas em produtos e demonstrações práticas que, além de contribuir para a atualização dos profissionais do setor, possibilitam uma infinidade de conexões e parcerias.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

2.1.6 O perfil de “expositor” do CORE-SP, na mencionada feira, promoverá a instituição como órgão habilitatório, regulamentar e fiscalizador da profissão do Representante Comercial, num dos principais segmentos da economia brasileira e de São Paulo.

3. AMPARO LEGAL

3.1 Trata-se de contratação direta para a participação do CORE-SP na Feira, com fornecedor exclusivo do evento o que imporia a conclusão de que há inviabilidade de competição em virtude de fornecedor exclusivo, diante do exposto, fica expresso nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

4. FORNECEDOR

Empresa CNPJ: 67.842.609/0001-89 - Auction Comercial Promotora Ltda. - ME.						
ÁREA E MONTAGEM						
Item	Descrição.	CATSER	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Valor do m ² (incluso o repasse das taxas da prefeitura e energia elétrica)	13099	01	Unidade	R\$ 10.988,48	R\$ 10.988,48

Empresa CNPJ:10.648.165/0001-28 - Projetando Feiras e Eventos Ltda						
PERSONALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO						
Item	Descrição.	CATSER	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Adesivo imagem balcão	13099	1	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
03	Adesivo imagem fundo		4	1	R\$ 322,56	R\$ 1.290,24
04	TV 55” no cabo de aço		1	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
05	Prateleira dupla		3	1	R\$ 120,00	R\$ 360,00
06	Mesa redonda		1	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07	Cadeira plenária		3	1	R\$ 50,00	R\$ 150,00
08	Frigobar 117 litros		1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL GERAL						R\$ 14.668,72

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. R\$ 14.668,72 (Catorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais, setenta e dois centavos).



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Nesse sentido, solicito autorização da Autoridade Competente nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.1333/2021.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

**Luciana Keli Pereira
Coordenadora de Fiscalização**

6. DESPACHOS

6.1. Após analisar o processo administrativo, **AUTORIZO** as contratações por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade dos fornecedores nas prestações dos serviços.

6.1.1 Ato contínuo RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, no valor de **R\$ 10.988,48** (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), , vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da empresa **Auction Comercial Promotora Ltda. - ME, CNPJ: 67.842.609/0001-89.**

6.1.2 Ato contínuo RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, no valor de **R\$ 3.680,24** (tres mil, seiscentos e oitenta reais, vinte e quatro centavos), vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da empresa **Projetando Feiras e Eventos Ltda., CNPJ: 10.648.165/0001-28.**

6.1.3 Devendo este Ato ser divulgado e mantido à disposição do público no Compras, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Core-SP, de acordo com o art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021

São Paulo, 18 de abril de 2023.

**Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor Presidente do Core-SP**